ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2011-12-30

Aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, no edifício dos Paços do
Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores
Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias,
Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino
OUTRAS PRESENÇAS
O Director do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Director
do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias
Sendo nove horas e quarenta e cinco minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente
da Câmara declarou aberta a reunião
APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2011-12-16
Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores,
tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e nove do corrente mês, o
qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a
Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos:
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €770 693,37
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €282 581,16
Nos termos do n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe
foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as
deliberações que forem aprovadas em minuta

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 86° da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Nenhum membro usou da palavra.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87° da Lei n.° 169/99, de 18 de Setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

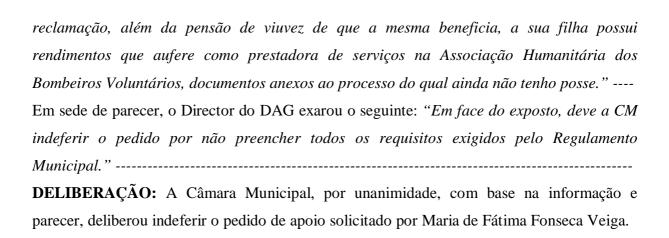
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA E A DECO – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITAÇÃO 2011 / PEDIDO DE MARIA DE FÁTIMA FONSECA VEIGA – DECISÃO FINAL

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 18, datada de 2011-12-13, elaborada pelo Serviço Social, que se transcreve: "Relativamente ao assunto supra, cumpre-me informar: referindo a informação nº 14 de 03/Novembro/2011, relativamente às candidaturas ao PEMH, «(...) o montante da comparticipação, não poderá exceder os 3.740,99 € (três mil setecentos e quarenta euros e

noventa e nove cêntimos) e será calculado de acordo com a seguinte tabela relativamente ao
valor do orçamento para as obras comprovado pelo Engº Técnico Civil
Capitação inferior a 99,76 euros – 90%
Capitação + 99.76 euros – 149.64 euros – 80%
Capitação superior a 149.64 euros – 70%
Os candidatos devem cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Serem cidadãos nacionais ou equiparados nos termos legais;
b) Serem proprietários da habitação sujeita à intervenção;
c) Residirem no imóvel sujeito à intervenção há mais de 1 ano;
d) Não possuírem qualquer outra habitação em condições de habitabilidade;
e) Ter o agregado familiar um rendimento mensal per capita inferior a 50% da
retribuição mínima mensal garantida (242,50 €)
CANDIDATOS QUE NÃO REÚNAM NA TOTALIDADE OS REQUISITOS EXIGIDOS
Candidatos que não cumprem os requisitos exigidos a que corresponde os artigos n.º 1,
alínea a) e e) e n.º 12 do Regulamento do Programa Especifico para Melhoria da Habitação,
publicado em D.R., Apêndice n.º 49, II Série n.º 77, 31 de Março de 2000, para decisão
superior. Proponho:
A) Candidatos que não cumprem os requisitos necessários para o benefício do subsídio,
logo, a cumprir o Regulamento, inibidos de beneficiar do subsídio
Não cumprem requisitos:
 Maria de Fátima Fonseca Veiga, Carrazeda de Ansiães, capitação 216,32€ compropriedade
2. Otelinda de Jesus Gomes, Vilarinho da Castanheira, capitação 426,59 €
No resumo posteriormente entregue anexo à informação, explicita-se:
Candidato – Maria de Fátima Fonseca Veiga, Carrazeda de Ansiães, rendimento 216,32,
habitação, compropriedade
Assim a candidata ora reclamante Maria de Fátima Fonseca Veiga, residente na Rua
Capitão Lobo, nº 23, Carrazeda de Ansiães, não reúne as condições devidas relativamente à
condição de propriedade da casa a cujo apoio a obras se candidata, por se tratar de uma
situação de compropriedade. O seu rendimento não ultrapassa o valor exigido, sendo de
facto inferior ao mesmo em 26.18€. Contudo, respeitando ao que refere na sua nota de



PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITAÇÃO 2011 / PEDIDO DE ANTÓNIO AUGUSTO – DECISÃO FINAL

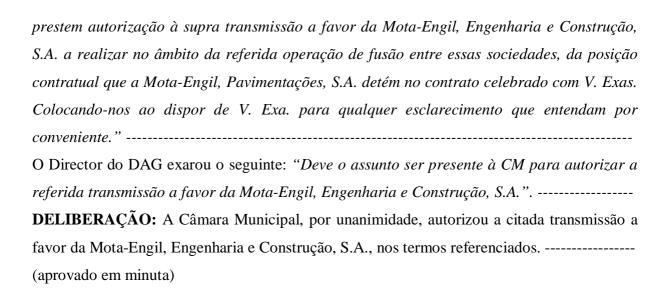
MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2011 / 9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – APROVAÇÃO OCORRIDA POR DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DE 2011-12-14

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado sobre a informação n.º 96, datada 2011-12-14, elaborada pelo Director do DAG, que se transcreve: "O regime jurídico da contabilidade das autarquias locais (Pocal) prevê a possibilidade de se efectuarem modificações ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipal. A modificação que, ora, se apresenta traduz-se no movimento de verbas já previstas nos documentos previsionais referidos para o ano em curso, todavia insuficientes para garantir encargos por conta de determinadas rubricas orçamentais e acções. Assim e face à necessidade urgente em dotar essas rubricas e acções, submeto a aprovação, a 9ª alteração ao Orçamento da despesa do corrente ano, cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores: -----Orçamento da despesa Aumentos: € 95.700,00, sendo € 67.500,00 de despesas correntes e € 28.200,00 de despesas de capital. -----Diminuições: € 95.700,00, sendo € 67.500,00 de despesas correntes e € 28.200,00 de despesas de capital. -----No documento anexo encontra-se discriminado as rubricas e acções objecto da alteração proposta e respectivos valores. ------Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no artigo 68°, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho do Sr. Presidente da Câmara, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal na reunião que se segue." -----Em 2011-12-14, o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: "Aprovo. A CM." --**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2011-12-14. -----

MOTA-ENGIL - PROCESSO DE REORGANIZAÇÃO CONSUBSTANCIADO NUMA OPERAÇÃO DE FUSÃO, POR INCORPORAÇÃO, DE DIVERSAS EMPRESAS / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

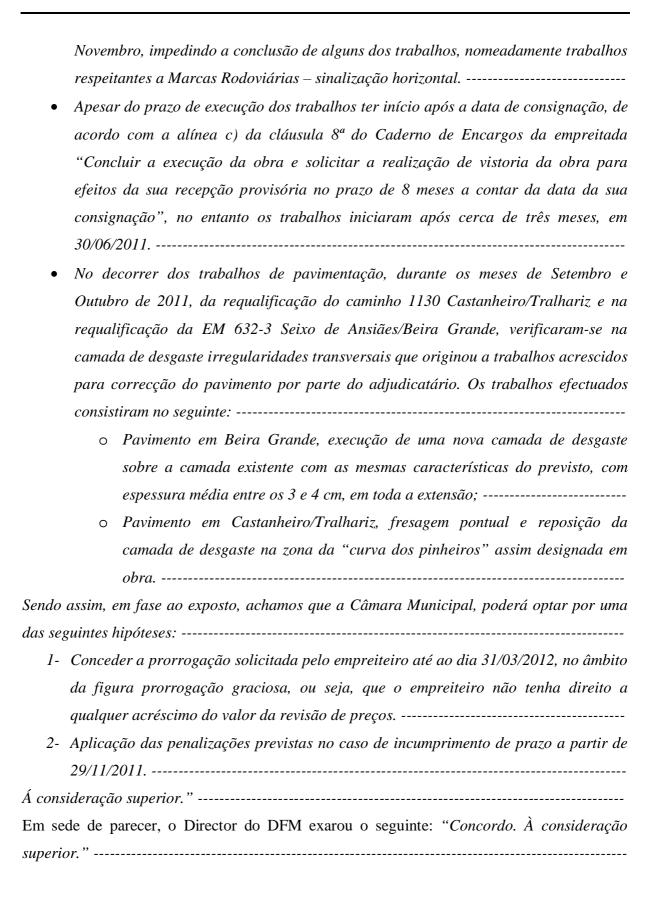
O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido apresentado pela empresa Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., que se transcreve: "Como é do conhecimento público, a sub-holding do Grupo Mota-Engil para o segmento da construção (Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.) encontra-se a proceder a uma reestruturação e reorganização interna, por via da qual pretende concentrar em si a actividade comum e complementar a que vem sendo exercida por seis outras sociedades, por esta totalmente detidas, a saber: Mota-Engil, Pavimentações, S.A., Tracevia -Sinalização, Segurança e Gestão de Tráfego, Lda., Mota-Engil, Betão e Pré-Fabricados, Sociedade Unipessoal, Lda., Rentaco – Equipamentos de Construção, Transporte, Combustíveis e Serviços, Sociedade Unipessoal, Lda., CPTP - Companhia Portuguesa de Trabalhadores Portuários e Construções, S.A. e Ferrovias e Construções, S.A. -----Por força do mencionado processo de reorganização – consubstanciado numa operação de fusão, por incorporação, das empresas Mota-Engil, Pavimentações, S.A., Tracevia -Sinalização, Segurança e Gestão de Tráfego, Lda., Mota-Engil, Betão e Pré-Fabricados, Sociedade Unipessoal, Lda., Rentaco – Equipamentos de Construção, Transporte, Combustíveis e Serviços, Sociedade Unipessoal, Lda., CPTP - Companhia Portuguesa de Trabalhadores Portuários e Construções, S.A. e Ferrovias e Construções, S.A. na empresa Mota-Engil Engenharia e Construção, S.A. - em 30 de Junho de 2011, as Administrações e Gerências das sociedades participantes nessa operação organizaram e aprovaram, em conjunto, nos termos dos artigos 97º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, um "Projecto de Fusão por Incorporação", o qual foi já apresentado a registo nas competentes Conservatórias do Registo Comercial, onde o referido projecto poderá ser consultado, assim como nas sedes sociais das sociedades participantes na FUSÃO. Cumpridas que estejam os prazos e formalidades legais, será outorgada a escritora pública de fusão por incorporação (que está prevista venha a ocorrer no dia 02 de Janeiro de 2012) e promovido o respectivo registo comercial definitivo. No âmbito dessa operação de fusão por incorporação, toda a actividade e, bem assim, todos os elementos activos e passivos que integram o estabelecimento comercial, respeitantes a bens móveis e imóveis, outro imobilizado corpórea e incorpóreo, existências, depósitos, créditos, garantias, outros direitos e obrigações e demais posições jurídicas processuais e contratuais, incluindo trabalhadores da: Mota-Engil, Pavimentações, S.A., Tracevia - Sinalização, Segurança e Gestão de Tráfego, Lda., Mota-

Engil, Betão e Pré-Fabricados, Sociedade Unipessoal, Lda., Rentaco - Equipamentos de Construção, Transporte, Combustíveis e Serviços, Sociedade Unipessoal, Lda., CPTP-Companhia Portuguesa de Trabalhadores Portuários e Construções, S.A. e Ferrovias e Construções, S.A serão transferidos por incorporação, como um todo unitário e de uma forma global, para a Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A, a qual detém já também um estabelecimento comercial e industrial, sendo que, em consequência, as referidas sociedades incorporadas extinguir-se-ão. Com efeito, em resultado da transmissão para a Mota-Engil, Pavimentações, S.A., Tracevia - Sinalização, Segurança e Gestão de Tráfego, Lda. Mota-Engil, Betão e Pré-Fabricados, Sociedade Unipessoal, Lda., Rentaco – Equipamentos de Construção, Transporte, Combustíveis e Serviços, Sociedade Unipessoal, Lda., CPTP-Companhia Portuguesa de Trabalhadores Portuários e Construções, S.A. e Ferrovias e Construções, S.A e da consequente concentração naquela empresa dos conjuntos de activos físicos, financeiros e humanos até aqui dispersos, a referida Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A, verá reforçada a sua capacidade técnica, económica e financeira e acrescida a sua qualificação para o exercício das actividades que vem desenvolvendo, e, nessa medida, poderá continuar a dar cabal e integral cumprimento às obrigações por si assumidas, bem como às obrigações assumidas pela Mota-Engil, Pavimentações, S.A., Tracevia - Sinalização, Segurança e Gestão de Tráfego, Lda., Mota-Engil, Betão e Pré-Fabricados, Sociedade Unipessoal, Lda., Rentaco - Equipamentos de Construção, Transporte, Combustíveis e Serviços, Sociedade Unipessoal, Lda., CPTP - Companhia Portuguesa de Trabalhadores Portuários e Construções, S.A. e Ferrovias e Construções, S.A no âmbito daquelas actividades, designadamente as decorrentes do(s) contrato(o) celebrado(s) com V. Exa. Acresce que os direitos dos credores da Mota-Engil, Pavimentações, S.A. Tracevia - Sinalização, Segurança e Gestão de Tráfego, Lda., Mota-Engil, Betão e Pré-Fabricados, Sociedade Unipessoal, Lda., Rentaco – Equipamentos de Construção, Transporte, Combustíveis e Serviços, Sociedade Unipessoal, Lda., CPTP -Companhia Portuguesa de Trabalhadores Portuários e Construções, S.A. e Ferrovias e Construções, S.A, mesmo verificando-se a extinção destas, não serão afectados, na medida em que lhes assiste a protecção legalmente assegurada para este género de operações (cfr.art°.s 114° e 115° do Código das Sociedades Comerciais). Nesta conformidade, a signatária solicita a V. Exa. que, em tempo útil, atentos os objectivos e prazos da operação,



CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA – 2ª FASE / PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- A obra tem a sua consignação em 29-03-2011. -----
- Segundo o programa definitivo de trabalhos da empreitada aprovado em reunião de Câmara em 15-07-2011, a obra deverá estar concluída em 8 meses após a data de consignação, ou seja, em 29-11-2011. ------
- O Plano de Segurança e Saúde foi validado tecnicamente pelo Coordenador de Segurança em Obra e comunicada a decisão à firma adjudicatária em 01-06-2011, através do oficio n.º 3307. -----
- Actualmente a empreitada encontra-se fora de prazo, vem a firma adjudicatária solicitar à Câmara Municipal prorrogação de prazo até ao dia 31 de Março de 2012, justificando o pedido com o agravamento das condições climatéricas no mês de



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, deliberou prorrogar o prazo de execução, nos termos propostos. ------(aprovado em minuta)

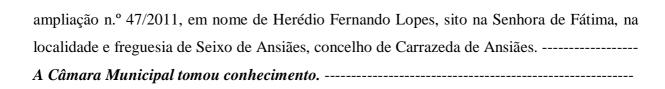
DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 33/2009

LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 30/2011

LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 34/2011

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de



PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS N.º 36/2011

"VAMOS CANTAR OS REIS - 2012" / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado sobre a informação n.º 472, datada de 2011-12-12, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: "Á semelhança de anos anteriores, o Município de Carrazeda de Ansiães pretende realizar a Acção "Comemoração do Dia de Reis" que

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNCIPAL

Paulo José Castro Rogão, Director do Departamento de Administração Geral, aqui con
funções de Secretário da reunião, que a redigi e mandei dactilografar
(O Presidente da Câmara Municipal)